



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: DAE – SUPERVISOR OPERACIONAL

Responsável pela Demanda: Geraldo Magela Dos Santos

Contato/E-mail para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO BATERIAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG, NO EXERCICIO DO ANO DE 2025.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas dos departamentos tais como, estação de tratamento, captação e administração e seus Distritos em diversas atividades que demandam praticamente todas as ações realizadas dentro da esfera pública o uso dos veículos. Dessa forma, buscando atender todos departamentos em suas ações, buscamos a aquisição dos itens especificados neste termo.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PAR VEICULOS LEVES E PESADOS**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	BATERIAS DE 100 AMPERES	10	UN
2	BATERIAS DE 60 AMPERES	10	UN

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 3 dias, CONFORME NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

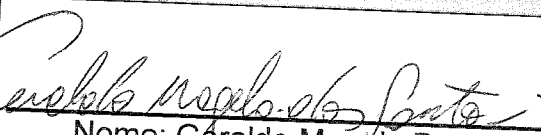
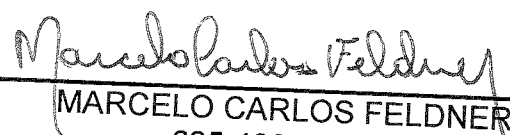
6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 24 de Março de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: Geraldo Magéla Dos Santos CPF: 726.555.856-15 SUPERVISOR OPERACIONAL	 MARCELO CARLOS FELDNER 625.488.916-15 DIRETOR DAE